ESTADO DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AV. PARANA, 116 – SOBRELOJA – FONE/FAX (043) 272-1372 – CX.P. 71 – CEP 86610-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/00

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Cooperação Técnica e Financeira, que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA, o Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA e o Município de Jaguapitã, visando a execução das ações relativas ao atendimento da Criança e do Adolescente em situação de risco pessoal e social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **A P R O V O U** E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º: Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e financeira nº 175/99, que entre si fazem o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, o Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA e o município de Jaguapitã – Pr., visando a execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 09 de maio de 2.000.

CARLOS SANTA CRUZ
Presidente

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Primeiro Secretário